

Quinto Aditivo ao Contrato celebrado em 20.10.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI (Processo Administrativo nº 8507546-31.2024.8.06.0000).

AD5/CT N° 48/2022

PAC TJCESGP_2024_0007

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Victor Alves Dias, em substituição, e a empresa, **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 06.234.467/0001-82, com endereço na Rua Isaac Meyer, nº 125, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, representada neste ato por Paulo Aragão de Almeida, portador da carteira de identidade número [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aprovando a Informação nº 134/2024/CAC, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 26/07/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto repactuar o valor mensal do Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço continuado de apoio operacional, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, por meio dos seguintes profissionais: carregador, porteiro, operador de transporte multimodal e assistente de operações audiovisuais**, com base na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, firmadas entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e de Limpeza Pública e Privada no Estado do Ceará, registrada no Ministério do

Trabalho sob o número 000127/2024. Com isso, o contrato foi reajustado em 5,3672%; sendo 4,3683% referente ao reajuste salarial da categoria, 0,7740% referente ao aumento do valor do vale-alimentação, 0,1627% referente ao aumento da cesta básica e 0,0622% referente ao reajuste do auxílio saúde dos empregados, passando o valor mensal da mão de obra de R\$ 232.402,83 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 244.876,43 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, e a provisão para pagamento de diárias passa para R\$ 12.243,82 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), **totalizando R\$ 257.120,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos)** retroativamente a 1º de janeiro de 2024.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

ANTONIO Fortaleza/CE, Assinado de forma digital por ANTONIO

ABELARDO digital por ANTONIO

BENEVIDES ABELARDO BENEVIDES

MORAES:11613297 MORAES:11613297300

300 Dados: 2024.08.26

14:19:47 -03'00'

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

VICTOR ALVES Assinado de forma digital por
VICTOR ALVES DIAS:02059929350
DIAS:02059929350 Dados: 2024.08.23 15:37:18
-03'00'

VICTOR ALVES DIAS

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE, EM SUBSTITUIÇÃO

PAULO ARAGAO Assinado de forma digital
DE por PAULO ARAGAO DE
ALMEIDA:20002459434
ALMEIDA:20002459434 Dados: 2024.08.23
11:22:41 -03'00'

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA

REP. LEGAL DA EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

TESTEMUNHAS: _____